



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 844/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, **ESMERALDO ABREU DE BARROS**, a pesquisar **ÁGUA MINERAL** no(s) Município(s) de **COCOS/BA**, numa área de 49,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
14°03'12,747''S/44°45'32,398''W;14°03'24,497''S/44°45'32,398''W;14°03'24,497''S/44°45'48,721''W;14°03'24,897''S/44°45'48,721''W;14°03'24,897''S/44°45'48,889''W;14°03'37,000''S/44°45'48,889''W;14°03'37,097''S/44°45'48,889''W;14°03'37,097''S/44°46'02,889''W;14°03'37,000''S/44°46'02,889''W;14°03'12,747''S/44°46'02,889''W;14°03'12,747''S/44°45'32,398''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 110**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.674/2015) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



D4EDD16D-C495492A-82EFC5F5-311E8559

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 111**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 65/2021 – SEDE-BA**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 845/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, LAZULI MINERADORA LTDA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, ARGILA no(s) Município(s) de SANTA LUZIA/BA, numa área de 197,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°26'41,711''S/39°18'28,685''W; 15°26'48,230''S/39°18'28,685''W; 15°26'48,230''S/39°18'21,974''W; 15°26'54,778''S/39°18'21,974''W; 15°26'54,778''S/39°18'12,284''W; 15°27'44,230''S/39°18'12,284''W; 15°27'44,230''S/39°18'45,536''W; 15°27'18,440''S/39°18'45,536''W; 15°27'18,440''S/39°18'54,535''W; 15°26'48,202''S/39°18'54,535''W; 15°26'48,202''S/39°18'42,108''W; 15°26'41,711''S/39°18'42,108''W; 15°26'41,711''S/39°18'28,685''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 112**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.017/2020) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



298F6C51-EB824A65-9546F364-934815B4

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 113**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 846/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, UNI GEOLOGIA MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de BARRA/BA, numa área de 222,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°54'26,907''S/43°07'39,534''W;10°54'26,907''S/43°09'07,287''W;10°53'59,715''S/43°09'07,287''W;10°53'59,715''S/43°07'39,534''W;10°54'26,907''S/43°07'39,534''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.760/2017) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 114**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



BB6C4A7E-0AE54CF6-8F4B6EC0-2812A065

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 115**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 847/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CÉRAMUS BAHIA S A PRODUTOS CERÂMICOS, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de MATA DE SÃO JOÃO/BA, numa área de 79,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°34'12,936''S/38°18'12,369''W;12°34'27,324''S/38°18'12,369''W;12°34'27,324''S/38°18'05,498''W;12°34'47,925''S/38°18'05,498''W;12°34'47,923''S/38°18'30,833''W;12°34'47,923''S/38°18'32,618''W;12°34'47,929''S/38°18'32,618''W;12°34'47,929''S/38°18'32,628''W;12°34'47,923''S/38°18'32,628''W;12°34'47,922''S/38°18'42,150''W;12°34'41,036''S/38°18'42,150''W;12°34'41,036''S/38°18'38,726''W;12°34'34,956''S/38°18'38,726''W;12°34'34,956''S/38°18'28,091''W;12°34'34,950''S/38°18'28,091''W;12°34'18,692''S/38°18'28,091''W;12°34'18,685''S/38°18'28,091''W;12°34'18,685''S/38°18'28,113''W;12°34'12,936''S/38°18'28,113''W;12°34'12,936''S/38°18'12,369''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 116**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.020/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



FF0643C9-66C246AC-BEE5213B-2005A243

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 117**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 848/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANLUNZ MINERAÇÃO, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 966,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
09°49'02,891''S/41°22'19,865''W;09°49'02,891''S/41°23'21,266''W;09°48'58,814''S/41°23'21,266''W;09°48'58,814''S/41°23'36,937''W;09°47'07,683''S/41°23'36,937''W;09°47'07,683''S/41°21'53,507''W;09°48'04,859''S/41°21'53,507''W;09°48'04,859''S/41°22'19,846''W;09°48'04,914''S/41°22'19,846''W;09°48'04,914''S/41°22'19,865''W;09°49'02,891''S/41°22'19,865''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 118**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.033/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



8A954A74-2C1346D3-A5098C08-C2E01852

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 119**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 849/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JACSON COSTA VEIGA, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de IGUAÍ/BA, POÇÕES/BA, numa área de 735,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
14°37'31,530''S/40°12'04,716''W;14°35'32,863''S/40°12'04,716''W;14°35'32,863''S/40°12'38,209''W;14°34'30,252''S/40°12'38,209''W;14°34'30,252''S/40°11'54,232''W;14°34'50,729''S/40°11'54,232''W;14°34'50,729''S/40°11'33,793''W;14°35'56,119''S/40°11'33,793''W;14°35'56,119''S/40°11'03,659''W;14°36'22,846''S/40°11'03,659''W;14°36'22,846''S/40°11'35,182''W;14°37'31,530''S/40°11'35,182''W;14°37'31,530''S/40°12'04,716''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 120**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.034/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



FA29983A-0E134A51-ADC48934-703620F9

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 121**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 65/2021 – SEDE-BA**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 850/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CÉRAMUS BAHIA S A PRODUTOS CERÂMICOS, a pesquisar SIENITO no(s) Município(s) de ITARANTIM/BA, numa área de 617,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°44'38,883''S/40°06'03,716''W; 15°45'12,330''S/40°06'03,718''W; 15°45'12,330''S/40°06'17,150''W; 15°44'49,557''S/40°06'17,150''W; 15°44'49,557''S/40°06'17,634''W; 15°43'11,148''S/40°06'17,634''W; 15°43'11,148''S/40°03'19,214''W; 15°43'18,115''S/40°03'19,214''W; 15°43'18,115''S/40°03'36,008''W; 15°43'34,382''S/40°03'36,008''W; 15°43'34,382''S/40°03'52,835''W; 15°43'44,435''S/40°03'52,835''W; 15°43'44,435''S/40°03'54,370''W; 15°43'46,043''S/40°03'54,370''W; 15°43'46,072''S/40°03'54,370''W; 15°43'46,078''S/40°04'55,758''W; 15°43'46,078''S/40°06'03,729''W; 15°43'46,084''S/40°06'03,729''W; 15°43'54,770''S/40°06'03,729''W; 15°43'54,770''S/40°06'03,716''W; 15°44'38,883''S/40°06'03,716''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 122**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.035/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C4BA9237-ACBD4AB4-A256BF91-DEE90B4C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 123**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 851/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GORGE NEPOMUCENO DIAMANTINA, a pesquisar CALCÁRIO, MÁRMORE, QUARTZITO no(s) Município(s) de MORRO DO CHAPÉU/BA, numa área de 321,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°48'26,980''S/41°30'43,420''W;10°48'26,980''S/41°28'04,170''W;10°48'48,640''S/41°28'04,170''W;10°48'48,640''S/41°30'43,420''W;10°48'26,980''S/41°30'43,420''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 124**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.042/2020) – (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E43D1D59-F8F441FA-A8A2AE36-CB96B9DE

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 125**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 852/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSÉ CELITO BOTELHO, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ITIÚBA/BA, numa área de 282,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°55'44,780''S/39°47'58,488''W;10°55'44,780''S/39°49'11,703''W;10°55'03,434''S/39°49'11,703''W;10°55'03,434''S/39°47'58,488''W;10°55'44,780''S/39°47'58,488''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.051/2020) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 126**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



752644E7-136D4EC5-97346AD3-5E1AB383

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 127**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 11/02/2021

Rel. 65/2021 – SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 853/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FMG MARMORES E GRANITOS EIRELI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de PINDOBAÇU/BA, numa área de 1,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°40'57,640''S/40°27'01,232''W;10°40'52,024''S/40°27'01,231''W;10°40'52,024''S/40°27'03,371''W;10°40'57,640''S/40°27'03,371''W;10°40'57,640''S/40°27'01,232''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.860/2020) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 128**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



7EFA5C51-84FD4BDC-82A7A25C-AA5762C1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 129**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 854/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CASSIA ALMEIDA SOUZA REIS MACEDO ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CIPÓ/BA, ITAPICURU/BA, numa área de 45,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
11°08'09,792''S/38°26'27,830''W;11°08'12,570''S/38°26'27,830''W;11°08'12,570''S/38°26'26,950''W;11°08'18,550''S/38°26'26,950''W;11°08'18,550''S/38°26'25,750''W;11°08'20,940''S/38°26'25,750''W;11°08'20,940''S/38°26'24,930''W;11°08'22,370''S/38°26'24,930''W;11°08'22,370''S/38°26'24,040''W;11°08'24,140''S/38°26'24,040''W;11°08'24,140''S/38°26'23,000''W;11°08'26,820''S/38°26'23,000''W;11°08'26,820''S/38°26'22,050''W;11°08'28,960''S/38°26'22,050''W;11°08'28,960''S/38°26'21,100''W;11°08'31,730''S/38°26'21,100''W;11°08'31,730''S/38°26'19,900''W;11°08'34,740''S/38°26'19,900''W;11°08'34,740''S/38°26'19,060''W;11°08'36,220''S/38°26'19,060''W;11°08'36,220''S/38°26'18,110''W;11°08'39,550''S/38°26'18,110''W;11°08'39,550''S/38°26'16,650''W;11°08'44,900''S/38°26'16,650''W;11°08'44,900''S/38°26'15,450''W;11°08'48,440''S/38°26'15,450''W;11°08'48,440''S/38°26'14,530''W;11°08'56,160''S/38°26'14,530''W;11°08'56,160''S/38°26'13,850''W;11°09'02,413''S/38°26'13,850''W;11°09'02,413''S/38°26'13,020''W;11°09'07,166''S/38°26'13,020''W;11°09'07,166''S/38°26'12,200''W;11°09'17,310''S/38°26'12,200''W;11°09'17,310''S/38°26'11,640''W;11°09'23,990''S/38°26'11,640''W;11°09'23,990''S/38°26'10,810''W;11°09'32,260''S/38°26'10,810''W;11°09'32,260''S/38°26'12,180''W;11°09'37,640''S/38°26'12,180''W;11°09'37,640''S/38°26'13,740''W;11°09'40,610''S/38°26'13,740''W;11°09'40,610''S/38°26'14,710''W;11°09'43,970''S/38°26'14,710''W;11°09'43,970''S/38°26'17,320''W;11°09'47,330''S/38°26'17,320''W;11°09'47,330''S/38°26'18,290''W;11°09'49,180''S/38°26'18,290''W;11°09'49,180''S/38°26'19,260''W;11°09'52,070''S/38

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 130

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 65/2021 – SEDE-BA**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

°26'19,260''W;11°09'52,070''S/38°26'20,390''W;11°09'54,150''S  
/38°26'20,390''W;11°09'54,150''S/38°26'21,610''W;11°09'55,740  
''S/38°26'21,610''W;11°09'55,740''S/38°26'23,400''W;11°09'58,  
810''S/38°26'23,400''W;11°09'58,810''S/38°26'28,780''W;11°09'  
55,860''S/38°26'28,780''W;11°09'55,860''S/38°26'27,680''W;11°  
09'52,320''S/38°26'27,680''W;11°09'52,320''S/38°26'25,800''W;  
11°09'50,170''S/38°26'25,800''W;11°09'50,170''S/38°26'24,610''  
W;11°09'49,140''S/38°26'24,610''W;11°09'49,140''S/38°26'22,8  
90''W;11°09'46,170''S/38°26'22,890''W;11°09'46,170''S/38°26'2  
1,580''W;11°09'44,070''S/38°26'21,580''W;11°09'44,070''S/38°2  
6'20,700''W;11°09'41,380''S/38°26'20,700''W;11°09'41,380''S/3  
8°26'19,860''W;11°09'39,790''S/38°26'19,860''W;11°09'39,790''  
S/38°26'18,740''W;11°09'37,630''S/38°26'18,740''W;11°09'37,63  
0''S/38°26'17,860''W;11°09'35,720''S/38°26'17,860''W;11°09'35  
,720''S/38°26'17,000''W;11°09'33,720''S/38°26'17,000''W;11°09  
'33,720''S/38°26'16,390''W;11°09'32,140''S/38°26'16,390''W;11  
°09'32,140''S/38°26'16,070''W;11°09'26,860''S/38°26'16,070''W  
;11°09'26,860''S/38°26'15,380''W;11°09'22,840''S/38°26'15,380  
''W;11°09'22,840''S/38°26'14,790''W;11°09'21,650''S/38°26'14,  
790''W;11°09'21,650''S/38°26'14,740''W;11°09'20,900''S/38°26'  
14,740''W;11°09'20,900''S/38°26'14,940''W;11°09'19,650''S/38°  
26'14,940''W;11°09'19,650''S/38°26'15,350''W;11°09'15,660''S/  
38°26'15,350''W;11°09'15,660''S/38°26'15,910''W;11°09'13,530''  
S/38°26'15,910''W;11°09'13,530''S/38°26'16,270''W;11°09'07,1  
76''S/38°26'16,270''W;11°09'07,176''S/38°26'16,850''W;11°09'0  
5,079''S/38°26'16,850''W;11°09'05,079''S/38°26'17,370''W;11°0  
9'02,524''S/38°26'17,370''W;11°09'02,524''S/38°26'17,880''W;1  
1°08'57,140''S/38°26'17,880''W;11°08'57,140''S/38°26'17,530''  
W;11°08'55,080''S/38°26'17,530''W;11°08'55,080''S/38°26'16,80  
0''W;11°08'51,590''S/38°26'16,800''W;11°08'51,590''S/38°26'17  
,420''W;11°08'50,730''S/38°26'17,420''W;11°08'50,730''S/38°26  
'17,870''W;11°08'47,850''S/38°26'17,870''W;11°08'47,850''S/38  
°26'18,300''W;11°08'47,280''S/38°26'18,300''W;11°08'47,280''S  
/38°26'18,710''W;11°08'45,500''S/38°26'18,710''W;11°08'45,500  
''S/38°26'19,300''W;11°08'43,640''S/38°26'19,300''W;11°08'43,  
640''S/38°26'19,810''W;11°08'42,300''S/38°26'19,810''W;11°08'  
42,300''S/38°26'20,410''W;11°08'41,360''S/38°26'20,410''W;11°  
08'41,360''S/38°26'20,880''W;11°08'40,850''S/38°26'20,880''W;  
11°08'40,850''S/38°26'21,680''W;11°08'39,380''S/38°26'21,680''  
W;11°08'39,380''S/38°26'22,270''W;11°08'38,110''S/38°26'22,2

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 131**

**Em 04/03/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 65/2021 – SEDE-BA**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

70''W;11°08'38,110''S/38°26'22,680''W;11°08'36,990''S/38°26'22,680''W;11°08'36,990''S/38°26'23,160''W;11°08'35,010''S/38°26'23,160''W;11°08'35,010''S/38°26'23,760''W;11°08'33,320''S/38°26'23,760''W;11°08'33,320''S/38°26'24,260''W;11°08'31,970''S/38°26'24,260''W;11°08'31,970''S/38°26'25,020''W;11°08'29,430''S/38°26'25,020''W;11°08'29,430''S/38°26'25,610''W;11°08'28,130''S/38°26'25,610''W;11°08'28,130''S/38°26'26,450''W;11°08'24,780''S/38°26'26,450''W;11°08'24,780''S/38°26'27,970''W;11°08'21,120''S/38°26'27,970''W;11°08'21,120''S/38°26'29,490''W;11°08'18,760''S/38°26'29,490''W;11°08'18,760''S/38°26'30,310''W;11°08'16,370''S/38°26'30,310''W;11°08'16,370''S/38°26'31,190''W;11°08'05,000''S/38°26'31,190''W;11°08'05,000''S/38°26'26,670''W;11°08'09,792''S/38°26'26,670''W;11°08'09,792''S/38°26'27,830''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.862/2020) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 132**

**Em 04/03/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



960F1E66-250C4C8C-B4B1C064-A57219CE

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 133**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 855/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ABREU LEAO REPRESENTACAO LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, numa área de 39,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°42'44,187''S/38°16'07,570''W;12°42'44,187''S/38°16'27,401''W;12°42'40,828''S/38°16'27,401''W;12°42'40,828''S/38°16'27,365''W;12°42'22,814''S/38°16'27,365''W;12°42'22,814''S/38°16'07,570''W;12°42'44,187''S/38°16'07,570''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 134**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.916/2020) – (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



67C977EF-B8C74175-94BF6240-995D4B24

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 135**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 11/02/2021

Rel. 65/2021 – SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 856/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WELTON DA CRUZ PENA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, numa área de 48,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
12°41'30,487''S/38°16'15,701''W;12°41'30,487''S/38°15'54,221''W;12°41'54,639''S/38°15'54,221''W;12°41'54,639''S/38°16'15,701''W;12°41'30,487''S/38°16'15,701''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.918/2020) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 136**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



5D404C95-73BB4024-930EE9DF-92D99D42

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 137**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 65/2021 – SEDE-BA**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 857/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WELTON DA CRUZ PENA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, numa área de 49,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
12°43'49,122''S/38°17'44,321''W;12°43'49,122''S/38°17'11,320''W;12°44'05,243''S/38°17'11,320''W;12°44'05,243''S/38°17'44,321''W;12°43'49,122''S/38°17'44,321''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.921/2020) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 138**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



32F47211-2D014222-ADFB5847-B53C61D2

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 139**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 858/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ADRIANO SANTOS DE SANTANA ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de TUCANO/BA, numa área de 37,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
11°06'44,012''S/38°38'27,058''W;11°06'45,075''S/38°38'27,058''W;11°06'45,075''S/38°38'25,077''W;11°06'47,090''S/38°38'25,077''W;11°06'47,090''S/38°38'24,013''W;11°06'49,047''S/38°38'24,013''W;11°06'49,047''S/38°38'22,058''W;11°06'50,074''S/38°38'22,058''W;11°06'50,074''S/38°38'21,028''W;11°06'52,043''S/38°38'21,028''W;11°06'52,043''S/38°38'20,044''W;11°06'54,014''S/38°38'20,044''W;11°06'54,014''S/38°38'19,054''W;11°06'56,026''S/38°38'19,054''W;11°06'56,026''S/38°38'18,040''W;11°06'59,051''S/38°38'18,040''W;11°06'59,051''S/38°38'17,049''W;11°07'01,196''S/38°38'17,049''W;11°07'01,196''S/38°38'16,055''W;11°07'02,629''S/38°38'16,055''W;11°07'02,629''S/38°38'15,066''W;11°07'03,970''S/38°38'15,066''W;11°07'03,970''S/38°38'15,003''W;11°07'06,252''S/38°38'15,003''W;11°07'06,252''S/38°38'14,031''W;11°07'22,073''S/38°38'14,031''W;11°07'22,073''S/38°38'13,041''W;11°07'24,093''S/38°38'13,041''W;11°07'24,093''S/38°38'12,027''W;11°07'26,017''S/38°38'12,027''W;11°07'26,017''S/38°38'11,030''W;11°07'27,035''S/38°38'11,030''W;11°07'27,035''S/38°38'10,032''W;11°07'28,041''S/38°38'10,032''W;11°07'28,041''S/38°38'08,893''W;11°07'30,005''S/38°38'08,893''W;11°07'30,005''S/38°38'07,883''W;11°07'30,072''S/38°38'07,883''W;11°07'30,072''S/38°38'06,717''W;11°07'31,056''S/38°38'06,717''W;11°07'31,056''S/38°38'05,566''W;11°07'32,044''S/38°38'05,566''W;11°07'32,044''S/38°38'04,683''W;11°07'33,004''S/38°38'04,683''W;11°07'33,004''S/38°38'03,488''W;11°07'33,080''S/38°38'03,488''W;11°07'33,080''S/38°38'02,158''W;11°07'34,054''S/38°38'02,158''W;11°07'34,054''S/38°38'01,283''W;11°07'35,008''S/38

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 140

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 11/02/2021

Rel. 65/2021 – SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

°38'01,283''W;11°07'35,008''S/38°37'59,098''W;11°07'35,096''S  
/38°37'59,098''W;11°07'35,096''S/38°37'58,071''W;11°07'36,089  
''S/38°37'58,071''W;11°07'36,089''S/38°37'57,060''W;11°07'37,  
052''S/38°37'57,060''W;11°07'37,052''S/38°37'55,072''W;11°07'  
38,034''S/38°37'55,072''W;11°07'38,034''S/38°37'52,059''W;11°  
07'39,043''S/38°37'52,059''W;11°07'39,043''S/38°37'44,085''W;  
11°07'38,065''S/38°37'44,085''W;11°07'38,065''S/38°37'37,090'  
''W;11°07'41,050''S/38°37'37,090''W;11°07'41,050''S/38°37'51,0  
03''W;11°07'41,510''S/38°37'51,003''W;11°07'41,510''S/38°37'5  
1,033''W;11°07'43,095''S/38°37'51,033''W;11°07'43,095''S/38°3  
8'02,585''W;11°07'37,005''S/38°38'02,585''W;11°07'37,005''S/3  
8°38'08,538''W;11°07'34,003''S/38°38'08,538''W;11°07'34,003''  
S/38°38'13,005''W;11°07'31,038''S/38°38'13,005''W;11°07'31,03  
8''S/38°38'16,058''W;11°07'27,090''S/38°38'16,058''W;11°07'27  
,090''S/38°38'18,095''W;11°07'06,154''S/38°38'18,095''W;11°07  
'06,154''S/38°38'21,033''W;11°07'02,263''S/38°38'21,033''W;11  
°07'02,263''S/38°38'23,012''W;11°06'57,095''S/38°38'23,012''W  
;11°06'57,095''S/38°38'24,092''W;11°06'55,079''S/38°38'24,092  
''W;11°06'55,079''S/38°38'26,030''W;11°06'53,049''S/38°38'26,  
030''W;11°06'53,049''S/38°38'27,091''W;11°06'51,037''S/38°38'  
27,091''W;11°06'51,037''S/38°38'29,059''W;11°06'49,036''S/38°  
38'29,059''W;11°06'49,036''S/38°38'30,013''W;11°06'47,877''S/  
38°38'30,013''W;11°06'47,877''S/38°38'29,231''W;11°06'47,087'  
''S/38°38'29,231''W;11°06'47,087''S/38°38'29,023''W;11°06'44,0  
12''S/38°38'29,023''W;11°06'44,012''S/38°38'27,058''W, em  
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 141**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.931/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E912C039-ADB04EB4-B0564A81-1B9C373F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 142**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
<b>DOU 11/02/2021</b>
<b>Rel. 65/2021 – SEDE-BA</b>
<b>Ass. Dilva B. Medeiros</b>

ALVARÁ N° 859/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, C&F MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar FELDSPATO, QUARTZO no(s) Município(s) de BAIXA GRANDE/BA, MACAJUBA/BA, numa área de 919,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°06'40,031''S/40°06'47,307''W;12°06'40,031''S/40°04'59,300''W;12°06'19,407''S/40°04'59,300''W;12°06'19,407''S/40°04'33,791''W;12°04'36,285''S/40°04'33,791''W;12°04'36,285''S/40°03'21,606''W;12°05'26,760''S/40°03'21,606''W;12°05'26,760''S/40°04'22,936''W;12°06'55,770''S/40°04'22,936''W;12°06'55,770''S/40°05'56,288''W;12°07'47,874''S/40°05'56,288''W;12°07'47,874''S/40°06'47,307''W;12°06'40,031''S/40°06'47,307''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 143**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.240/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D7C6C3FC-66D44A75-B18D94E6-C1111536

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 144**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 860/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ITAPOROCA BRITAS LTDA ME, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de GENTIO DO OURO/BA, numa área de 49,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°04'52,252''S/42°43'38,423''W;11°04'52,252''S/42°43'50,721''W;11°04'09,067''S/42°43'50,722''W;11°04'09,067''S/42°43'38,423''W;11°04'52,252''S/42°43'38,423''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.246/2020) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 145**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



CE343495-31B849EA-8A31BF75-4BDD0ACC

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 146**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 11/02/2021

Rel. 65/2021 – SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 861/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 993,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°17'55,980''S/41°34'47,810''W;10°18'47,700''S/41°34'47,810''W;10°18'47,700''S/41°34'35,490''W;10°19'02,130''S/41°34'35,490''W;10°19'02,130''S/41°34'14,790''W;10°19'02,130''S/41°34'01,615''W;10°19'02,275''S/41°34'01,615''W;10°19'02,275''S/41°33'40,868''W;10°19'45,000''S/41°33'40,868''W;10°19'45,000''S/41°34'05,000''W;10°20'29,180''S/41°34'05,000''W;10°20'29,180''S/41°34'29,600''W;10°20'53,160''S/41°34'29,600''W;10°20'53,160''S/41°35'23,700''W;10°20'27,995''S/41°35'23,700''W;10°20'27,995''S/41°35'14,127''W;10°20'10,540''S/41°35'14,127''W;10°20'10,540''S/41°35'12,396''W;10°20'10,529''S/41°35'12,396''W;10°20'10,529''S/41°35'14,574''W;10°18'27,305''S/41°35'14,574''W;10°18'27,305''S/41°35'24,104''W;10°18'19,480''S/41°35'24,104''W;10°18'19,480''S/41°35'23,700''W;10°17'55,980''S/41°35'23,700''W;10°17'55,980''S/41°34'47,810''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 147**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.292/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9BE4E91E-9EDD4E5C-974A0678-BBF82B38

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 148**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 862/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, OTTOMAR MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar SAIBRO no(s) Município(s) de CANDEIAS/BA, numa área de 13,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°43'02,420''S/38°27'42,388''W;12°43'02,420''S/38°27'51,850''W;12°42'47,100''S/38°27'51,850''W;12°42'47,100''S/38°27'42,388''W;12°43'02,420''S/38°27'42,388''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.298/2020) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 149**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



11C37D0E-79334B4B-ABD7EC74-460F61A8

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 150**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 863/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MDF SERVICOS DE MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de CAETANOS/BA, numa área de 48,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°25'27,480''S/41°03'17,480''W;14°25'27,480''S/41°04'05,150''W;14°25'16,490''S/41°04'05,150''W;14°25'16,490''S/41°03'17,480''W;14°25'27,480''S/41°03'17,480''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.306/2020) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 151**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



78CEBE30-AAC94BD6-B3E3F24B-4BF21978

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 152**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 11/02/2021

Rel. 65/2021 – SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 864/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ITAPOROCA BRITAS LTDA ME, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de GENTIO DO OURO/BA, numa área de 49,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°07'56,637''S/42°43'53,975''W;11°08'07,000''S/42°43'53,975''W;11°08'07,000''S/42°43'49,577''W;11°08'32,126''S/42°43'49,577''W;11°08'32,126''S/42°44'03,699''W;11°08'07,627''S/42°44'03,699''W;11°08'07,627''S/42°44'04,604''W;11°08'00,170''S/42°44'04,604''W;11°08'00,170''S/42°44'23,496''W;11°07'56,637''S/42°44'23,496''W;11°07'56,637''S/42°43'53,975''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 153**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.309/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



8E179683-A6B647EF-A4E9F809-935EBB2D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 154**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 865/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de BARRA DO MENDES/BA, numa área de 776,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°54'32,724''S/42°10'43,968''W;11°54'32,724''S/42°10'44,400''W;11°54'32,940''S/42°10'44,400''W;11°54'32,940''S/42°13'38,964''W;11°54'51,600''S/42°13'38,964''W;11°54'51,600''S/42°11'40,050''W;11°56'22,310''S/42°11'40,050''W;11°56'22,310''S/42°10'48,510''W;11°56'22,560''S/42°10'48,510''W;11°56'22,560''S/42°10'43,968''W;11°54'32,724''S/42°10'43,968''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 155**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.311/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



F23AA72A-AC8C4A81-9645F9FF-456A1131

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 156**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 866/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de BARRA DO MENDES/BA, numa área de 223,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°53'02,436''S/42°13'43,284''W;11°53'02,436''S/42°13'43,290''W;11°53'02,650''S/42°13'43,290''W;11°53'02,650''S/42°15'30,830''W;11°53'02,436''S/42°15'30,830''W;11°53'02,436''S/42°15'30,960''W;11°53'24,648''S/42°15'30,960''W;11°53'24,648''S/42°14'26,556''W;11°53'25,404''S/42°14'26,556''W;11°53'25,404''S/42°13'43,284''W;11°53'02,436''S/42°13'43,284''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 157**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.312/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D010464A-9798408B-BCB365E2-42FF5F5D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 158**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 11/02/2021

Rel. 65/2021 – SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 867/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de JOÃO DOURADO/BA, MORRO DO CHAPÉU/BA, numa área de 46,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°09'22,382''S/41°22'01,327''W;11°09'25,770''S/41°22'01,327''W;11°09'25,770''S/41°22'01,138''W;11°09'28,388''S/41°22'01,138''W;11°09'28,388''S/41°21'59,295''W;11°09'31,005''S/41°21'59,295''W;11°09'31,005''S/41°21'57,452''W;11°09'33,622''S/41°21'57,452''W;11°09'33,622''S/41°21'56,179''W;11°09'46,010''S/41°21'56,179''W;11°09'46,010''S/41°22'19,038''W;11°09'30,041''S/41°22'19,038''W;11°09'22,382''S/41°22'19,038''W;11°09'22,382''S/41°22'01,327''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 159**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.355/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



5F3EAD9D-754F4778-8CD3D963-AB995235

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 160**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 11/02/2021

Rel. 65/2021 – SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 868/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de JOÃO DOURADO/BA, MORRO DO CHAPÉU/BA, numa área de 46,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°09'52,956''S/41°21'58,894''W;11°09'56,033''S/41°21'58,894''W;11°09'56,033''S/41°22'03,087''W;11°09'59,109''S/41°22'03,087''W;11°09'59,109''S/41°22'07,280''W;11°10'01,940''S/41°22'07,280''W;11°10'01,940''S/41°22'08,855''W;11°10'05,577''S/41°22'08,855''W;11°10'05,577''S/41°22'10,587''W;11°10'09,213''S/41°22'10,587''W;11°10'09,213''S/41°22'12,159''W;11°10'15,162''S/41°22'12,159''W;11°10'15,162''S/41°22'10,267''W;11°10'17,475''S/41°22'10,267''W;11°10'17,475''S/41°22'08,375''W;11°10'19,788''S/41°22'08,375''W;11°10'19,788''S/41°22'07,939''W;11°10'23,897''S/41°22'07,939''W;11°10'23,897''S/41°22'19,038''W;11°09'46,010''S/41°22'19,038''W;11°09'46,010''S/41°21'56,179''W;11°09'52,956''S/41°21'56,179''W;11°09'52,956''S/41°21'58,894''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 161**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.356/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9DCFECF8-886B4347-883103F1-D7B469D0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 162**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 869/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRASPEDRAS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de PETROLINA/PE, CASA NOVA/BA, numa área de 988,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
09°06'23,399''S/40°45'28,027''W;09°06'23,399''S/40°44'23,346''W;09°06'36,889''S/40°44'23,346''W;09°06'36,889''S/40°44'01,533''W;09°06'53,431''S/40°44'01,533''W;09°06'53,431''S/40°43'36,462''W;09°07'26,155''S/40°43'36,462''W;09°07'26,155''S/40°43'55,855''W;09°08'15,835''S/40°43'55,855''W;09°08'15,835''S/40°45'28,027''W;09°06'23,399''S/40°45'28,027''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 163**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.366/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



33B2176E-7D994DD5-B12DE34A-F74240B0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 164**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 65/2021 – SEDE-BA**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 870/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, V A MINERIOS IMPERIOS EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, QUARTZO no(s) Município(s) de ENCRUZILHADA/BA, MATA VERDE/MG, numa área de 1.852,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°39'28,460''S/40°47'21,480''W;15°40'05,820''S/40°47'21,480''W;15°40'05,820''S/40°47'21,476''W;15°40'05,820''S/40°46'33,320''W;15°41'10,860''S/40°46'33,320''W;15°41'10,859''S/40°46'33,315''W;15°41'10,859''S/40°45'15,990''W;15°41'23,830''S/40°45'15,990''W;15°41'23,830''S/40°45'15,985''W;15°41'23,837''S/40°45'15,985''W;15°41'23,837''S/40°45'03,790''W;15°41'23,830''S/40°45'03,790''W;15°41'11,470''S/40°45'03,790''W;15°41'11,470''S/40°44'43,570''W;15°41'16,250''S/40°44'43,570''W;15°41'16,250''S/40°44'31,070''W;15°41'43,610''S/40°44'31,070''W;15°41'43,610''S/40°44'31,039''W;15°41'43,614''S/40°44'31,039''W;15°41'43,613''S/40°44'11,675''W;15°42'38,315''S/40°44'11,675''W;15°42'38,315''S/40°44'42,573''W;15°42'48,630''S/40°44'42,573''W;15°42'48,630''S/40°45'30,610''W;15°42'48,634''S/40°45'30,611''W;15°42'51,876''S/40°45'30,612''W;15°42'51,876''S/40°46'22,429''W;15°42'24,599''S/40°46'22,430''W;15°42'24,599''S/40°46'56,920''W;15°41'52,370''S/40°46'56,920''W;15°41'52,370''S/40°47'33,050''W;15°39'38,160''S/40°47'33,050''W;15°39'38,159''S/40°47'33,079''W;15°39'38,157''S/40°47'45,840''W;15°39'28,460''S/40°47'45,840''W;15°39'28,460''S/40°47'21,480''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 165**

**Em 04/03/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.849/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C3717618-838C439B-9C708F13-A2687034

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 166**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 871/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 1.500,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°43'40,693''S/44°10'37,846''W;13°43'40,693''S/44°15'55,918''W;13°42'49,609''S/44°15'55,918''W;13°42'49,609''S/44°10'37,846''W;13°43'40,693''S/44°10'37,846''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.206/2020) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 167**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



09DF0060-E40541A1-A6284E62-60341DD3

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 168**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 872/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 1.583,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°44'34,633''S/44°10'37,846''W;13°44'34,633''S/44°15'55,750''W;13°43'40,693''S/44°15'55,750''W;13°43'40,693''S/44°10'37,846''W;13°44'34,633''S/44°10'37,846''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.207/2020) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 169**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



6CC95328-D1854055-A264C635-048E0ABD

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 170**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 11/02/2021

Rel. 65/2021 – SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 873/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CARINHANHA/BA, numa área de 1.176,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°00'02,664''S/43°53'48,445''W;14°01'42,020''S/43°53'48,445''W;14°01'42,020''S/43°55'56,873''W;14°00'02,664''S/43°55'56,873''W;14°00'02,664''S/43°53'48,445''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 171**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.211/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2E7C0040-A7174975-B814964F-6BFB60AD

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 172**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 11/02/2021

Rel. 65/2021 – SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 874/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CARINHANHA/BA, numa área de 1.766,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°09'18,682''S/43°57'52,625''W;14°09'18,682''S/44°01'08,617''W;14°07'40,881''S/44°01'08,617''W;14°07'40,881''S/43°57'52,625''W;14°09'18,682''S/43°57'52,625''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 173**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.214/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6E5B3F81-568E4524-87E155F9-C4324AF0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 174**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 11/02/2021

Rel. 65/2021 – SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 875/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CARINHANHA/BA, numa área de 1.534,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°06'13,450''S/43°49'16,351''W;14°06'13,450''S/43°54'41,501''W;14°05'22,271''S/43°54'41,501''W;14°05'22,271''S/43°49'16,351''W;14°06'13,450''S/43°49'16,351''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 175**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.216/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



882F663D-E7CC4914-9B7801DB-2B006C5C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 176**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 11/02/2021

Rel. 65/2021 – SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 876/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CARINHANHA/BA, numa área de 1.645,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°07'08,390''S/43°49'16,351''W;14°07'08,390''S/43°54'41,240''W;14°06'13,450''S/43°54'41,240''W;14°06'13,450''S/43°49'16,351''W;14°07'08,390''S/43°49'16,351''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 177**

**Em 04/03/2021**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.217/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F252E5AE-1FBD4D81-B3227FBB-47FF4A3C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 178**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 877/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LEONARDO SILVA VILAS BOAS, a pesquisar GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de ITANHÉM/BA, JUCURUÇU/BA, VEREDA/BA, numa área de 954,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°06'14,600''S/40°07'16,300''W;17°04'52,800''S/40°07'16,300''W;17°04'52,800''S/40°05'07,900''W;17°06'14,600''S/40°05'07,900''W;17°06'14,600''S/40°07'16,300''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 179**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.218/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



64AE946A-A4D74971-A10C984E-59035CDC

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 180**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 878/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, A3 MINERAÇÃO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de UBAÍRA/BA, numa área de 934,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°16'55,772''S/39°43'14,163''W;13°17'37,794''S/39°43'14,163''W;13°17'37,794''S/39°42'47,707''W;13°18'26,460''S/39°42'47,707''W;13°18'26,460''S/39°42'47,512''W;13°18'26,460''S/39°42'27,441''W;13°18'57,630''S/39°42'27,441''W;13°18'57,630''S/39°42'01,269''W;13°19'33,778''S/39°42'01,269''W;13°19'33,778''S/39°41'36,009''W;13°20'05,730''S/39°41'36,009''W;13°20'05,730''S/39°41'03,563''W;13°21'16,198''S/39°41'03,563''W;13°21'16,198''S/39°41'48,837''W;13°20'00,417''S/39°41'48,837''W;13°20'00,417''S/39°42'02,372''W;13°19'47,915''S/39°42'02,372''W;13°19'47,915''S/39°42'13,374''W;13°19'31,211''S/39°42'13,374''W;13°19'31,211''S/39°42'31,989''W;13°19'11,500''S/39°42'31,989''W;13°19'11,500''S/39°42'40,438''W;13°18'55,813''S/39°42'40,438''W;13°18'55,813''S/39°43'15,366''W;13°18'05,016''S/39°43'15,366''W;13°18'05,016''S/39°43'27,401''W;13°17'32,315''S/39°43'27,401''W;13°17'32,315''S/39°43'51,557''W;13°17'12,849''S/39°43'51,557''W;13°17'12,849''S/39°44'01,916''W;13°17'05,054''S/39°44'01,916''W;13°17'05,054''S/39°44'11,456''W;13°16'55,772''S/39°44'11,456''W;13°16'55,772''S/39°43'14,163''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 181

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.228/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B9A2B481-7AB44697-B0AD9FEE-FAF45C9F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 182**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 879/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALTERFLEX MINERACAO SALINAS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZO no(s) Município(s) de SANTA RITA DE CÁSSIA/BA, numa área de 964,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°46'15,689''S/44°12'21,810''W;10°46'15,689''S/44°11'52,785''W;10°47'17,957''S/44°11'52,785''W;10°47'17,957''S/44°11'34,245''W;10°48'55,619''S/44°11'34,245''W;10°48'55,619''S/44°13'48,864''W;10°48'11,022''S/44°13'48,864''W;10°48'11,022''S/44°12'21,810''W;10°46'15,689''S/44°12'21,810''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 183**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.230/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



27AD129E-CB5A4B11-8407B4FF-4D2ADA99

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 184**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 11/02/2021

Rel. 65/2021 – SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 880/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CELITO BOTELHO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de IPIRÁ/BA, RUY BARBOSA/BA, numa área de 878,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
12°16'38,465''S/40°08'18,408''W;12°16'48,321''S/40°08'18,408''W;12°16'48,321''S/40°07'23,092''W;12°19'00,810''S/40°07'23,092''W;12°19'00,810''S/40°07'43,278''W;12°17'06,229''S/40°07'43,278''W;12°17'06,229''S/40°09'07,829''W;12°18'54,852''S/40°09'07,829''W;12°18'54,852''S/40°09'57,397''W;12°17'34,187''S/40°09'57,397''W;12°17'34,187''S/40°09'26,987''W;12°16'51,408''S/40°09'26,987''W;12°16'51,408''S/40°09'05,460''W;12°16'38,465''S/40°09'05,460''W;12°16'38,465''S/40°08'18,408''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 185**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.234/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



ECDC2DBB-1E6D4038-913CEB77-0ECF2038

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 186**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 881/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANSOL MINERACAO EIRELI, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de ANAGÉ/BA, numa área de 97,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°37'30,000''S/40°53'11,007''W;14°37'30,000''S/40°53'44,410''W;14°36'58,209''S/40°53'44,410''W;14°36'58,209''S/40°53'11,007''W;14°37'30,000''S/40°53'11,007''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.239/2020) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 187**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



7EC573E9-8E27431A-992D0250-35A77A18

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 188**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 11/02/2021

Rel. 65/2021 – SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 882/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ITAPOROCA BRITAS LTDA ME, a pesquisar FOSFATO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de XIQUE-XIQUE/BA, numa área de 1.993,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°46'27,667''S/42°35'59,892''W;10°46'34,867''S/42°35'59,892''W;10°46'34,867''S/42°35'45,826''W;10°46'42,067''S/42°35'45,826''W;10°46'42,067''S/42°35'36,826''W;10°46'46,675''S/42°35'36,826''W;10°46'46,675''S/42°35'26,026''W;10°46'52,230''S/42°35'26,026''W;10°46'52,229''S/42°35'15,226''W;10°46'57,835''S/42°35'15,226''W;10°46'57,835''S/42°35'04,426''W;10°47'03,440''S/42°35'04,426''W;10°47'03,440''S/42°34'53,626''W;10°47'09,046''S/42°34'53,626''W;10°47'09,046''S/42°34'42,825''W;10°47'14,650''S/42°34'42,824''W;10°47'14,651''S/42°34'32,025''W;10°47'20,255''S/42°34'32,024''W;10°49'06,035''S/42°34'32,023''W;10°49'06,035''S/42°38'08,837''W;10°48'02,867''S/42°38'08,837''W;10°48'02,866''S/42°36'17,395''W;10°46'27,667''S/42°36'17,395''W;10°46'27,667''S/42°35'59,892''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 189**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.241/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D66CEA64-B0854CDF-A1F2AE45-4B16C1BA

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 190**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 883/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SANTA RITA ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de JUAZEIRO/BA, numa área de 1.042,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°28'03,250''S/40°12'00,500''W;09°29'53,000''S/40°12'00,500''W;09°29'53,000''S/40°14'06,200''W;09°29'24,700''S/40°14'06,200''W;09°29'24,700''S/40°13'39,100''W;09°28'57,370''S/40°13'39,100''W;09°28'57,370''S/40°13'30,500''W;09°28'03,250''S/40°13'30,500''W;09°28'03,250''S/40°12'00,500''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 191**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.243/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D32E283D-C32545F2-81478979-8F79EC6C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 192**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
<b>DOU 11/02/2021</b>
<b>Rel. 65/2021 – SEDE-BA</b>
<b>Ass. Dilva B. Medeiros</b>

ALVARÁ N° 884/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO CAFÉ IMPERIAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, MÁRMORE, QUARTZO no(s) Município(s) de ANAGÉ/BA, numa área de 572,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°32'09,445''S/40°51'01,893''W;14°32'29,541''S/40°51'01,893''W;14°32'29,541''S/40°50'47,388''W;14°32'38,817''S/40°50'47,388''W;14°32'38,817''S/40°50'32,826''W;14°32'49,417''S/40°50'32,826''W;14°32'49,417''S/40°50'21,379''W;14°33'26,281''S/40°50'21,379''W;14°33'26,281''S/40°52'21,869''W;14°32'38,088''S/40°52'21,869''W;14°32'38,088''S/40°52'16,926''W;14°32'47,683''S/40°52'16,926''W;14°32'47,683''S/40°51'43,522''W;14°33'20,211''S/40°51'43,522''W;14°32'47,683''S/40°51'43,517''W;14°32'47,683''S/40°51'43,498''W;14°32'44,449''S/40°51'43,498''W;14°32'44,449''S/40°51'26,798''W;14°32'38,036''S/40°51'26,798''W;14°32'38,036''S/40°51'31,710''W;14°32'09,445''S/40°51'31,710''W;14°32'09,445''S/40°51'01,893''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 193**

**Em 04/03/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.245/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4915C151-63FA48C3-927398BD-9A5E6E51

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 194**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 885/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CEPEMI CENTRO DE PESQUISA E EXTRAÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar FOSFATO, CALCÁRIO, QUARTZITO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, UMBURANAS/BA, numa área de 288,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°39'14,570''S/41°33'00,530''W;10°39'14,570''S/41°32'19,360''W;10°40'33,150''S/41°32'19,360''W;10°40'33,150''S/41°32'55,610''W;10°40'02,560''S/41°32'55,610''W;10°40'02,560''S/41°33'00,530''W;10°39'14,570''S/41°33'00,530''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 195**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.249/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



88F48C36-5C2F448B-A4186303-9F17ECE4

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 196**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 886/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDUARDO HENRIQUE PROCORO SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, MIRANGABA/BA, numa área de 1.947,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
10°37'06,100''S/40°45'07,033''W;10°37'06,100''S/40°46'55,828''W;10°33'54,436''S/40°46'55,828''W;10°33'54,436''S/40°45'07,033''W;10°37'06,100''S/40°45'07,033''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 197**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 65/2021 – SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.260/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0D3D907B-00F84818-8B16BAD2-162EFE37

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 198**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 11/02/2021

Rel. 65/2021 – SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 887/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDUARDO HENRIQUE PROCORO SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, MIRANGABA/BA, numa área de 1.975,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
10°35'14,936''S/40°44'12,461''W;10°39'22,302''S/40°44'12,461''W;10°39'22,302''S/40°45'28,890''W;10°37'59,845''S/40°45'28,890''W;10°37'59,845''S/40°46'55,828''W;10°37'23,964''S/40°46'55,828''W;10°37'06,100''S/40°46'55,828''W;10°37'06,100''S/40°45'07,032''W;10°35'14,936''S/40°45'07,031''W;10°35'14,936''S/40°44'12,461''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 199**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 65/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 871.261/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8B6CE9E9-A9644095-9BE2C6FA-07B0A969

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 200**

**Em 04/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM